

**DECRETO Nº 0034, DE 15 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre o horário de expediente nos Órgãos Público Municipais de Brasilândia do Tocantins - TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que os Órgãos Estaduais do Estado do Tocantins estão cumprindo uma jornada de trabalho de 6 hora corridas;

CONSIDERANDO também que a jornada de trabalho de 6 hora corridas gera economia de energia, telefone, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO ainda que o município precisa economizar para conseguir manter as despesa necessárias da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- A jornada de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO no período entre 01/06/2018 à 30/11/2018 será de 6 horas corridas sendo das 07:00h às 13:00h. de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Primeiro** - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Órgãos Públicos Municipais que tenham que cumprir calendário próprio ou plantões.

**Parágrafo Segundo** - Cabe aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/06/2018 com vigência até dia 30/11/2018,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

  
Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal  
**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal